ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

Promulgo a presente Resolução. Câmara Municipal de Luziânia, aos 07/05/91

Presidente

RESOLUÇÃO no. 368 de 06 de maio de 1991.

"Autoriza a CÂMARA MUNICIPAL a proceder aplicações no MERCADO ABERTO DE CAPITAIS e determina outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1o.- Fica a CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, autorizada a proceder aplicações no MERCADO ABERTO DE CAPITAIS, sem prejuizo da quitação da folha de pagamento da Casa.

Art. 2o.- As aplicações no MERCADO ABERTO DE CAPITAIS, de natureza exclusivamente financeira, serão movimentadas extra-orçamentàriamente, exceto no caso dos rendimentos.

Art. 3o.- No Balancete Financeiro referente ao mês em que a Câmara proceder às APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO DE CAPITAIS, deverão estar claramente evidenciadas tais movimentações, de forma inclusive a permitir o conhecimento do valor dos rendimentos e seu ingresso na Receita, com o devido registro orçamentário.

Art. 4o.- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio de 1991.

JOSÉ MARIA OLIVEIRA- Presidente

EZIO MARINHO DO NASCIMENTO- 1o. Secretário

OSCAR BRAZ JUNIOR- 2o. Secretário.

nmb.